

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

204

LEI N°. 2.422, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos constantes do Plano de Cargos e Salários da Saúde.

CARGO	NIVEL	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
Almoxarife	IV	03	520,00	1.560,00
Assistente Social	V	03	758,33	2.274,99
Atendente de Enfermagem	111	25	429,00	10.725,00
Agente Comunitário de Saúde	111	65	380,00	24.700,00
Agente de Vigilância Ambiental	TIII TIII	20	380,00	7.600,00
Auxiliar de Enfermagem	III	18	429,00	7.722,00
Auxiliar de Laboratório	111	02	429,00	858,00
Auxiliar de Odontologia		12	429,00	5.148,00
Auxiliar Municipal Serviços Públicos	I	20	380,00	7.600,00
Enfermeiro	V	02	758,33	1.516,66
Enfermeiro PSF	V	10	2.000,00	20.000,00
Farmacêutico	V	02	758,33	1.516,66
Fisioterapeuta	V	04	758,33	3.033,32
Fonoaudiólogo	V	02	758,33	1.516,66
Medico Cardiologista	V	01	758,33	758,33
Médico Cirurgião Geral	V	02	758,33	1.516,66

Lei 2.422/07

-#1

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro

Cep.: 29.960-000 - Conceição da Barra - ES - E-mail pmcbgp@htmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

TOTAL				
Vigia		16	380,00	6.080,00 207.908,21
Técnico em Raio X	IV	03	520,00	1.560,00
Técnico em Enfermagem PSF	IV	10	520,00	5.200,00
Técnico em Enfermagem	IV	10	520,00	5.200,00
Técnico em Vigilância Sanitária	IV	05	520,00	2.600,00
Técnico de Vigilância em Saúde	IV	04	520,00	2.080,00
Técnico de laboratório	IV	02	520,00	1.040,00
Psicólogo	V	03	758,33	2.274,99
Odontólogo PSF	V	07	2.800,00	19.600,00
Odontólogo	V	05	758,33	3.791,6
Nutricionista	V	02	758,33	1.516,66
Motorista	III	13	429,00	5.577,00
Médico PSF	V	10	4.500,00	45.000,00
Medico Psiquiatra	V	01	758,33	758,3
Medico Pediatra	V	02	758,33	1.516,60
Medico ortopedista	V	02	758,33	1.516,6
Medico Ginecologista	V	02	758,33	1.516,6
Medico Gastroenteorologista	V	01	758,33	758,3
Medico Dermatologista	V	01	758,33	758,3
Medico Clinico Geral	V	02	758,33	1.516,6

- **§ PRIMEIRO** A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- **§ SEGUNDO** As atribuições dos cargos são aquelas constantes da Lei nº 2.201/03 e 2.203/03.
- **Artigo 2º** A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso público.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria Municipal de Saúde consignada na Lei Orçamentária de 2008.
- Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Artigo 5°** Revogam se as disposições em contrário.

Lei 2.422/07

3762.0227



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca

Préfeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo